

DECRETO Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do bem que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe a Administração Municipal otimizar os serviços públicos, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de se alojar atividades poliítico-administrativas em razão da falta de espaço físico no Paço Municipal;

DECRETA:

- É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "h", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o prédio em alvenaria, composto por dois pavimentos, edificado em terreno do Patrimônio do Município de Saquarema, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 88 fundos - centro - Saquarema-RJ, com área construída de 193,68m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 111513-8, com valor venal de R\$ 30.853,15, para o ano de 2002, benfeitoria edificada pelo CENOP - Centro de Orientação Profissional de Saquarema.
- Art. 2º. O prédio referido no art. 1º será destinado a alojar atividades políticoadministrativas em razão da falta de espaço físico no Paço Municipal.
- Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de iunho de 1941.
- Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflago competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.
- Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2002.

ANTONIO PERES ALVES

Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000 Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 - FAX (0xx24) 651-1985 e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br